

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
SÚMULA DO PARECER CNE/CP 20/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 1º, 2, 3 E 4 DO MÊS DE SETEMBRO/2025¹

CONSELHO PLENO

e-MEC: 202216498. **Parecer:** CNE/CP 20/2025. **Relatora:** Monica Sapucaia Machado. **Interessada:** Nimab Educacional Ltda. – Rio de Janeiro/RJ. **Assunto:** Recurso contra a decisão exarada no Parecer CNE/CES nº 180, de 20 de fevereiro de 2025, que tratou do credenciamento do Ensino Superior Albert Sabin – Brasília – ESAS – BSB, a ser instalado em Brasília, no Distrito Federal. **Voto da Relatora:** Nos termos do art. 33 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Educação – CNE, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos da decisão exarada no Parecer CNE/CES nº 180, de 20 de fevereiro de 2025, e manifesto-me desfavorável ao credenciamento do Ensino Superior Albert Sabin – Brasília – ESAS – BSB, que seria instalado no Super Center Venâncio 2.000, nº 60, Asa Sul, em Brasília, no Distrito Federal. **Decisão do Conselho Pleno:** APROVADO por unanimidade.

Observação: Em face do disposto no Art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, os pareceres do Conselho Nacional de Educação – CNE somente produzirão efeitos após a publicação do respectivo ato homologatório exarado pelo Ministro de Estado da Educação. O Parecer citado encontra-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação e será divulgado na página do CNE (<https://www.gov.br/mec/pt-br/cne>).

PUBLIQUE-SE
Brasília, 31 de outubro de 2025.

CHRISTY GANZERT PATO
Secretário-Executivo

¹ Publicada no DOU de 3/11/2025, Seção 1, p. 39.